

**LEI MUNICIPAL N.º 2173, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

*“Autoriza a inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2023, e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de que trata a Lei Municipal n.º 2129, de 06 de Janeiro de 2023, os seguintes eventos.

<b>Mês</b>	<b>Dia</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
JULHO	28	Fandango de Formatura de Dança	Linha Araçá

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 28 de Junho de 2023.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.